
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.580, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.631.434,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.631.434,41 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	339039		1.029.295,01
271011854212474911 - SEMA	0116	449052		700.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052		700.000,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	449051		20.000,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	449052		56.900,00
732012369512364899 - PARATUR	6121	339039		58.989,40
732012369512366056 - PARATUR	6121	339092		66.250,00
		TOTAL		2.631.434,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
271011854212476157 - SEMA	0116	339039		1.029.295,01
271011854212476157 - SEMA	0116	449052		700.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	339035		300.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	339036		100.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	339039		300.000,00

732012369512366056 - PARATUR	6121	339039	135.889,40
732012369512366093 - PARATUR	0101	339035	20.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339036	20.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339039	26.250,00
		TOTAL	2.631.434,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.428, de 28/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ